

APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria 009/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 DE JUNHO DE 2021.

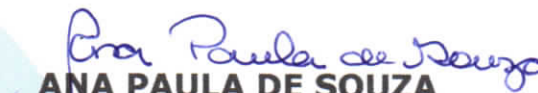
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DASDÔRES DE SANTANA***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade da(o) Servidor(a) **MARIA DASDÔRES DE SANTANA, portadora do RG nº [REDACTED] SDS/PE e CPF/MF nº [REDACTED], Matrícula Funcional n.º 133-1, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Art. 40 §1º, Incisos III e § 3º Constitucional Federal, assim como, Art. 17 e 39 da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011**, conforme processo do **FEIRAPREV nº 009/2021**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência